

**PROJETO DE LEI Nº 035/2026**, de 04 de maio de 2026.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

---

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação em vigor,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir Ação na Lei Municipal nº 3.612 de 16 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2026/2029, e incluir Ação na Lei Municipal nº 3.613 de 16 de dezembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, assim caracterizados:

**PROGRAMA: 0078 – Política Habitacional**

**“OBJETIVO DO PROGRAMA:** *Conjunto de ações que visam a promover a produção de projetos habitacionais, regularização fundiária, reassentamentos e fomento à cooperativas habitacionais autogestionárias e populares.”*

**“OBJETIVO ESTRATÉGICO:** *Realizar investimentos no setor de habitação, buscando assegurar o acesso à moradia digna, à terra urbanizada, ao ambiente saudável e à mobilidade com segurança.”*

**Ação:** Executar as obras inerentes as atividades de execução de projetos habitacionais na área urbana do município

**Produto:** Obras e Instalações Habitacionais

**Unidade de Medida:** R\$

**Dados Financeiros para o Plano Plurianual:**

2026	2027	2028	2029
R\$ 2.800.000,00			

**Dados Financeiros para a Lei de Diretrizes Orçamentárias:**

2026
R\$ 2.800.000,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, sob a seguinte caracterização orçamentária:

**Órgão – 08 – Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social e Habitação**

**Unidade 05** – Secretaria Municipal Assistência Social – FMDH

**Atividade:** 1092 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

**Função:** 16 – Habitação

**Sub-Função:** 482 – Habitação Urbana

**Programa:** 78 – Política Habitacional

**Elemento de Despesa:**

44.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 2.800.000,00

**TOTAL R\$ 2.800.000,00**

**Parágrafo Único.** Para cobertura do Crédito Adicional autorizado no **art. 2º**, servirão de recursos, os decorrentes do Termo de Compromisso nº 995979/2025, celebrado com o Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal,

com objetivo específico de execução de obras ou serviços de Engenharia no âmbito do novo PAC, para construção de Unidades Habitacionais no Município de Iraí/Rs.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ/RS**, em 04 de maio de 2026.

**VOLMIR JOSÉ BIELSKI**

Prefeito Municipal

## **Justificativas ao Projeto de Lei nº 035/2026.**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores:**

O Projeto de Lei que ora colocamos à elevada apreciação desta Casa Legislativa objetiva prevê a inclusão de ação na lei municipal nº 3.612, de 16 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2026/2029 e na Lei Municipal nº 3.613, de 16 de dezembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, permitindo a realização de despesas de investimento em núcleos habitacionais.

O projeto também autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais por auxílios e convênios, de recursos oriundos do Ministério das Cidades, através do termo de compromisso celebrado por intermédio da Caixa Econômica Federal, objetivando a execução de obras ou serviços de engenharia no âmbito do novo PAC, para construção de unidades habitacionais no município de Iraí/RS.

Nestes termos, solicitamos o apoio e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ/RS**, de 04 de maio de 2026.

**VOLMIR JOSÉ BIELSKI**

Prefeito Municipal